



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 - 2º andar - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 Fax: (33)764-1252

<http://www.minasnovas.mg.gov.br>

LEI N.º 1127 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor de diversas secretarias, no valor de até R\$59.500,00.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), em favor de diversas secretarias, para atender à seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FR	VALOR
2101.03070202.004	Manutenção Gabinete do Prefeito			6.500,00
		3132	00	6.500,00
2291.03070212.007	Serviço de Apoio Administrativo			5.000,00
		3132	00	5.000,00
2301.04171032.011	Preservação do Meio Ambiente			1.000,00
		3132	00	1.000,00
2501.08421882.017	Manut. e Des. Ens. Fundamental			20.000,00
		3120	50	20.000,00
2701.13764492.025	Manut. Serv. Água e Esgoto			12.000,00
		3114	00	12.000,00
2601.15844972.032	Captação Recursos p/ PASEP			15.000,00
		3280	00	15.000,00
TOTAL				59.500,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

§ 1º - Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$20.000,00.

§ 2º - Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FR	VALOR
2501.08070212.007	Serviço de Apoio Administrativo			6.500,00
		4120	00	6.500,00
2501.08421882.017	Man. e Des. Ens. Fundamental			32.000,00
		3111	00	5.000,00
2301.04171032.011	Preservação do Meio Ambiente			1.000,00
		3111	00	1.000,00
TOTAL				39.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 26 de Outubro de 1999.

GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal